



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços, aos anos iniciais e finais do ensino fundamental, de material didático estruturado e complementar, composto por livros didáticos alinhados à BNCC e ao SAEB, livros de exercícios, kits de provas com simulados periódicos, bem como a realização de formação continuada aos profissionais da educação e disponibilização de plataforma digital, visando a melhoria dos indicadores da educação básica do Município de Viseu – PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Apresenta-se, a seguir, a justificativa específica da Secretaria, com base nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que fundamenta a necessidade da contratação em questão:

2.1.1. A presente contratação possui caráter estratégico, estando diretamente vinculada à implementação de política pública educacional orientada por resultados e ao fortalecimento da qualidade da educação básica ofertada pela rede municipal de ensino de Viseu. A demanda encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento governamental, especialmente ao Plano Municipal de Educação – PME e ao Plano Plurianual – PPA, além de observar as diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC e pelas Matrizes de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB. Nesse contexto, a contratação mostra-se essencial para assegurar maior efetividade às ações pedagógicas da rede municipal, promovendo integração entre planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das práticas educacionais.

2.1.2. A necessidade da contratação decorre, ainda, das fragilidades identificadas no âmbito da rede municipal de ensino, especialmente quanto à ausência de padronização pedagógica, insuficiência de materiais didáticos estruturados, limitação de mecanismos sistemáticos de avaliação da aprendizagem e necessidade de fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação. Verifica-se também a necessidade de alinhamento das práticas pedagógicas às competências e habilidades exigidas pelas avaliações externas, em especial o SAEB, cujos resultados impactam diretamente o Índice de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, indicador oficial utilizado nacionalmente para mensuração da qualidade da educação pública.

2.1.3. A urgência e prioridade da presente demanda justificam-se pela necessidade de implementação de medidas estruturadas, contínuas e articuladas capazes de promover recomposição, consolidação e aprofundamento das aprendizagens, sobretudo diante dos desafios educacionais enfrentados pela rede municipal. A realidade territorial do Município de Viseu, caracterizada pela ampla dispersão geográfica das unidades escolares, presença de comunidades rurais e ribeirinhas e dificuldades de acesso, exige soluções pedagógicas integradas que assegurem maior eficiência administrativa, padronização da execução educacional e racionalização da aplicação dos recursos públicos. Nesse sentido, a contratação contempla não apenas o fornecimento de materiais didáticos estruturados, mas também a disponibilização de plataforma digital, simulados periódicos e formação continuada, garantindo suporte técnico-pedagógico permanente às unidades escolares e aos profissionais da educação.

2.1.4. A execução integrada dos componentes no interior de cada lote constitui requisito essencial para a efetividade da contratação, considerando a interdependência pedagógica existente entre materiais didáticos, avaliações diagnósticas, simulados, plataforma educacional e formação continuada dos docentes. A fragmentação da solução comprometeria o alinhamento metodológico, dificultaria o acompanhamento dos resultados educacionais e poderia gerar prejuízos à padronização das práticas pedagógicas e ao monitoramento da aprendizagem. Assim, a contratação visa estruturar pedagogicamente a rede municipal de ensino, fortalecer a formação continuada, ampliar o acesso a materiais didáticos alinhados à BNCC e ao SAEB, promover integração entre ensino, prática pedagógica e avaliação, reduzir desigualdades educacionais e contribuir para a melhoria progressiva dos indicadores de desempenho educacional da rede pública municipal, especialmente os relacionados ao SAEB e ao IDEB.

2.2. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando a urgência da contratação, optou-se por iniciar o procedimento antecipadamente. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2026, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3.1. A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático estruturado e complementar, associado à prestação de serviços pedagógicos continuados, destinados aos anos iniciais e finais do ensino fundamental da rede municipal de ensino do Município de Viseu. A solução contempla, de forma conjunta e interdependente, o fornecimento de livros didáticos alinhados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e às matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, livros de exercícios, kits de simulados periódicos, livros do professor, acesso à plataforma digital educacional e realização de formação continuada aos profissionais da educação.

3.2. A contratação será estruturada em 02 (dois) lotes distintos, sendo o Lote 01 destinado aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e o Lote 02 destinado aos Anos Finais do Ensino Fundamental, considerando as especificidades pedagógicas, metodológicas e operacionais inerentes a cada etapa de ensino. Contudo, os itens que compõem cada lote permanecerão agrupados, em razão da interdependência existente entre os materiais didáticos, simulados, plataforma educacional e ações formativas, visando garantir padronização metodológica e compatibilidade pedagógica da solução educacional.

3.3. A solução proposta busca fortalecer as práticas pedagógicas da rede municipal de ensino, promover recomposição das aprendizagens, ampliar o acompanhamento do desempenho escolar e contribuir para melhoria dos indicadores educacionais do Município, especialmente aqueles relacionados ao SAEB e ao IDEB.

3.4. A precisão na mensuração da estimativa é de vital importância, sendo a base para a definição do objeto solicitado e desempenha um papel crucial na avaliação da previsão orçamentária e na realização de análises correlatas. O planejamento adequado é uma ferramenta eficaz para evitar o fracionamento desnecessário de despesas.

3.5. Nos termos do art. 40, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade da divisão do objeto em lotes, adotando-se a separação entre Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.

“§2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes.”

3.6. Nos termos do art. 40, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento da solução, concluindo-se pela divisão do objeto em 02 (dois) lotes distintos, correspondentes aos Anos Iniciais e aos Anos Finais do Ensino Fundamental. Essa configuração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

decorre das diferenças existentes entre as etapas de ensino, que possuem conteúdos curriculares, objetivos de aprendizagem, metodologias pedagógicas e materiais didáticos específicos. A separação em lotes possibilita que fornecedores especializados em cada segmento educacional participem do certame, ampliando a competitividade, sem comprometer a padronização metodológica de cada etapa.

3.7. A adoção de lote único para todo o Ensino Fundamental poderia restringir a participação de empresas que possuam capacidade técnica para atender apenas uma das etapas de ensino, reduzindo o universo de potenciais licitantes e contrariando o princípio da ampliação da competitividade previsto na Lei nº 14.133/2021. Por essa razão, optou-se pela divisão do objeto em dois lotes, preservando as especificidades pedagógicas dos Anos Iniciais e dos Anos Finais.

3.8. Contudo, considerando a natureza integrada da solução pedagógica, a necessidade de padronização metodológica e o alinhamento técnico entre os componentes de cada lote, manteve-se a execução integrada dos respectivos itens, nos termos do art. 40, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da interdependência existente entre materiais didáticos, simulados, plataforma educacional e formação continuada dos profissionais da educação.

“§3º O parcelamento não será adotado quando:

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.”

3.9. Os itens que compõem cada lote constituem uma solução pedagógica única e funcionalmente interdependente, razão pela qual não se mostra tecnicamente viável sua contratação de forma isolada. Os livros didáticos estruturados estabelecem a metodologia de ensino, a organização dos conteúdos e a sequência pedagógica que servirão de referência para os livros de exercícios, simulados periódicos, plataforma digital educacional e demais recursos integrantes da solução. Dessa forma, todos os componentes foram concebidos para atuar de maneira integrada, assegurando uniformidade metodológica, compatibilidade pedagógica e coerência no processo de ensino e aprendizagem.

3.10. A formação continuada dos profissionais da educação integra a própria solução educacional e possui relação direta com os materiais didáticos fornecidos, tendo por finalidade capacitar os docentes quanto à correta aplicação da metodologia pedagógica, utilização dos recursos educacionais, interpretação dos resultados dos simulados e exploração das funcionalidades da plataforma digital. Considerando que a formação será ministrada pelos próprios autores dos materiais didáticos ou pela equipe pedagógica responsável por sua elaboração, faz-se necessária a manutenção conjunta desses componentes em cada lote, assegurando que as orientações pedagógicas estejam integralmente alinhadas aos conteúdos, à metodologia de ensino, aos instrumentos de avaliação e aos recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

educacionais disponibilizados pela contratada, preservando a unidade metodológica e a efetividade da solução educacional.

3.11. A contratação isolada de quaisquer desses componentes poderá ocasionar incompatibilidade metodológica entre os materiais didáticos, a plataforma digital, os simulados e a formação continuada, comprometendo a padronização pedagógica da rede municipal de ensino, a execução contratual e a obtenção dos resultados educacionais pretendidos. Além disso, a manutenção dos itens agrupados em cada lote proporciona maior eficiência administrativa, redução dos custos de gestão e fiscalização contratual, economia de escala e atribuição de responsabilidade integral à contratada pela execução da solução educacional, em observância ao disposto no art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

3.12. Diante disso, nas tabelas a seguir demonstramos os itens e quantidades necessárias para atender as demandas da Secretaria, sendo que essas alterações visam otimizar os recursos disponíveis e assegurar que os itens adquiridos correspondam estritamente às necessidades atuais.

LOTE 1			
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O FUNDAMENTAL MENOR. Especificação: Encontros formativos (até 16h), presenciais, com palestras, oficinas, análise de itens SAEB, estudos de caso e simulações, incluindo: <ul style="list-style-type: none">• contratação de formadores• transporte, hospedagem e alimentação dos palestrantes• buffet para até 400 participantes• materiais gráficos, certificados, brindes, ambientação e suporte audiovisual. Finalidade pedagógica: Qualificar o trabalho docente, alinhar a prática pedagógica aos materiais adotados, interpretar dados dos simulados e orientar intervenções pedagógicas baseadas em evidências.	SERVIÇO	3
2	LIVRO DIDÁTICO SAEB DE LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO. Especificação: Livro impresso (mín. 200 páginas) com: <ul style="list-style-type: none">• leitura e interpretação de textos• análise linguística e semiótica• produção textual• oralidade• itens SAEB progressivos• textos jornalísticos atuais• textos da cultura paraense	UNIDADE	839



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<ul style="list-style-type: none">• trilhas de recomposição• recursos visuais e digitais. Finalidade pedagógica: Fortalecer competência leitora, interpretação inferencial, argumentação e domínio linguístico exigidos no SAEB.		
3	<p>LIVRO DIDÁTICO SAEB DE MATEMÁTICA – 4º ANO. Especificação: Livro impresso (mín. 200 páginas, A4, 4x4 cores) contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• habilidades BNCC Fundamental Menor até o 4º ano• descritores do SAEB• situações-problema contextualizadas (Amazônia/Pará)• itens modelo SAEB• questões objetivas e discursivas• produção textual matemática• atividades de oralidade• textos jornalísticos e culturais• recursos visuais e QR Codes. Finalidade pedagógica: Desenvolver raciocínio lógico, leitura matemática e resolução de problemas, preparando o estudante para as exigências do SAEB no 5º ano.	UNIDADE	839
4	<p>LIVRO DE QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. Especificação: Livro específico de treino com:</p> <ul style="list-style-type: none">• questões inéditas no formato SAEB• identificação de habilidades BNCC• níveis de complexidade variados• trilhas de recomposição• espaço para resolução e folhas destacáveis de cartão resposta• folhas de adesivos com emojis para acessibilidade e engajamento. Finalidade pedagógica: Treinar o estudante no formato real da prova, apoiar o planejamento docente e promover inclusão e autonomia.	UNIDADE	839
5	<p>ACESSO AO PORTAL EDUCATIVO. Especificação: Plataforma digital com:</p> <ul style="list-style-type: none">• videoaulas por habilidade SAEB• trilhas de aprendizagem• resoluções comentadas• materiais complementares• gamificação• controle de progresso• área restrita para professores• acesso offline• compatibilidade com celular, tablet e PC. Finalidade pedagógica: Garantir continuidade do estudo, equidade de acesso e apoio ao ensino em áreas ribeirinhas e de baixa conectividade.	ACESSO	839



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

6	<p>KIT DE PROVAS – SIMULADOS SAEB. Especificação: Conjunto de 8 simulados completos, cada um contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• prova de Língua Portuguesa• prova de Matemática• cartão-resposta padronizado• gabarito oficial• instruções de aplicação <p>Inclui ainda:</p> <ul style="list-style-type: none">• frete• correção• tabulação• análise estatística• relatórios pedagógicos detalhados. <p>Finalidade pedagógica: Monitorar a evolução da aprendizagem, identificar habilidades críticas e orientar intervenções pedagógicas contínuas.</p>	KIT	839
7	<p>LIVRO DO PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Livro do Professor de Língua Portuguesa, alinhado à BNCC e às matrizes de referência do SAEB, contendo versão impressa (mín. 250 páginas):• orientações didáticas alinhadas à BNCC e à matriz de referência do SAEB• propostas metodológicas para leitura, interpretação textual, oralidade e produção escrita• atividades de análise linguística e semiótica com foco no desenvolvimento das competências leitoras• gabaritos comentados e resolução orientada das atividades e itens SAEB• sugestões de intervenções pedagógicas e trilhas de recomposição da aprendizagem• sequências didáticas organizadas por níveis de complexidade• estratégias de desenvolvimento da interpretação inferencial, argumentação e ampliação do repertório linguístico• textos complementares jornalísticos e conteúdos relacionados à cultura paraense• instrumentos de acompanhamento e avaliação da aprendizagem• orientações para práticas inclusivas e acessíveis em sala de aula• recursos visuais e digitais de apoio ao planejamento docente. <p>Finalidade pedagógica: Subsidiar o trabalho do professor no planejamento, execução e acompanhamento das atividades pedagógicas de Língua Portuguesa, fortalecendo as competências leitoras, a interpretação textual, a produção escrita e o domínio linguístico dos estudantes, contribuindo para a melhoria da aprendizagem e do desempenho nas avaliações do SAEB</p>	UNIDADE	60
8	<p>LIVRO DO PROFESSOR MATEMÁTICA– 4º ANO Especificação: Livro do Professor de Matemática, alinhado à BNCC e às</p>	UNIDADE	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<p>matrizes de referência do SAEB, contendo versão impressa (mín. 250 páginas):</p> <ul style="list-style-type: none">• gabaritos comentados das questões de Língua Portuguesa e Matemática• identificação das habilidades e competências trabalhadas em cada atividade• sugestões de intervenções pedagógicas e estratégias de recomposição da aprendizagem• orientações metodológicas para aplicação de simulados no formato SAEB• propostas de acompanhamento do desempenho dos estudantes por níveis de complexidade• sequências didáticas e atividades complementares de reforço e consolidação da aprendizagem• orientações para utilização dos cartões-resposta e análise de resultados• estratégias de inclusão, acessibilidade e engajamento dos estudantes• recursos visuais, organizacionais e digitais de apoio ao planejamento docente. <p>Finalidade pedagógica: Subsidiar o trabalho docente no planejamento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos estudantes, fortalecendo as práticas pedagógicas em Matemática, promovendo a recomposição das aprendizagens e contribuindo para a melhoria do desempenho escolar e dos indicadores educacionais.</p>		
--	---	--	--

LOTE 2			
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	<p>FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O FUNDAMENTAL MAIOR. Especificação: Encontros formativos (até 16h), presenciais, com palestras, oficinas, análise de itens SAEB, estudos de caso e simulações, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• contratação de formadores• transporte, hospedagem e alimentação dos palestrantes• buffet para até 400 participantes• materiais gráficos, certificados, brindes, ambientação e suporte audiovisual. <p>Finalidade pedagógica: Qualificar o trabalho docente, alinhar prática pedagógica aos materiais, interpretar dados dos simulados e orientar intervenções baseadas em evidências.</p>	SERVIÇO	3
2	<p>LIVRO DIDÁTICO SAEB DE LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO. Especificação: Livro impresso (mín. 200 páginas) com:</p> <ul style="list-style-type: none">• leitura e interpretação de textos• análise linguística e semiótica	UNIDADE	1215



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<ul style="list-style-type: none">• produção textual• oralidade• itens SAEB progressivos• textos jornalísticos atuais• textos da cultura paraense• trilhas de recomposição• recursos visuais e digitais. Finalidade pedagógica: Fortalecer competência leitora, interpretação inferencial, argumentação e domínio linguístico exigidos no SAEB.		
3	LIVRO DIDÁTICO SAEB DE MATEMÁTICA – 8º ANO. Especificação: Livro impresso (mín. 200 páginas, A4, 4x4 cores) contendo: <ul style="list-style-type: none">• habilidades BNCC Fundamental Maior até o 8º ano• descritores do SAEB• situações-problema contextualizadas (Amazônia/Pará)• itens modelo SAEB• questões objetivas e discursivas• produção textual matemática• atividades de oralidade• textos jornalísticos e culturais• recursos visuais e QR Codes. Finalidade pedagógica: Desenvolver raciocínio lógico, leitura matemática e resolução de problemas, preparando o estudante para as exigências do SAEB no 9º ano.	UNIDADE	1215
4	LIVRO DE QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. Especificação: Livro específico de treino com: <ul style="list-style-type: none">• questões inéditas no formato SAEB• identificação de habilidades BNCC• níveis de complexidade variados• trilhas de recomposição• espaço para resolução e folhas destacáveis de cartão resposta• folhas de adesivos com emojis para acessibilidade e engajamento. Finalidade pedagógica: Treinar o estudante no formato real da prova, apoiar o planejamento docente e promover inclusão e autonomia.	UNIDADE	1215
5	ACESSO AO PORTAL EDUCATIVO. Especificação: Plataforma digital com: <ul style="list-style-type: none">• videoaulas por habilidade SAEB• trilhas de aprendizagem• resoluções comentadas• materiais complementares• gamificação• controle de progresso• área restrita para professores• acesso offline	ACESSO	1215



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<ul style="list-style-type: none">• compatibilidade com celular, tablet e PC. Finalidade pedagógica: Garantir continuidade do estudo, equidade de acesso e apoio ao ensino em áreas ribeirinhas e de baixa conectividade.		
6	<p>KIT DE PROVAS – SIMULADOS SAEB.</p> Especificação: Conjunto de 8 simulados completos, cada um contendo:	KIT	1215
	<ul style="list-style-type: none">• prova de Língua Portuguesa• prova de Matemática• cartão-resposta padronizado• gabarito oficial• instruções de aplicação Inclui ainda: <ul style="list-style-type: none">• frete• correção• tabulação• análise estatística• relatórios pedagógicos detalhados. Finalidade pedagógica: Monitorar a evolução da aprendizagem, identificar habilidades críticas e orientar intervenções pedagógicas contínuas.		
7	<p>LIVRO DO PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO</p> Especificação: • Livro de Língua PortuguesaEspecificação: • Livro do Professor de Língua Portuguesa, alinhado à BNCC e às matrizes de referência do SAEB, contendo versão impressa (mín. 250 páginas) e recursos digitais complementares, elaborado para subsidiar o planejamento pedagógico, a mediação das aulas e o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes do 8º ano do Ensino Fundamental	UNIDADE	62
	<ul style="list-style-type: none">• orientações metodológicas detalhadas para cada unidade e atividade• descritores e habilidades do SAEB integrados aos conteúdos trabalhados, com enunciados padronizados, alternativas plausíveis, distratores coerentes, diferentes níveis de complexidade;• sequências didáticas voltadas à leitura, interpretação textual, oralidade, análise linguística e produção textual• propostas de recomposição das aprendizagens e intervenções pedagógicas (habilidades prioritárias, sugestões de recomposição, atividades de retomada);• sugestões de práticas avaliativas diagnósticas, formativas e somativas;• orientações para desenvolvimento da competência leitora e interpretação inferencial• propostas de trabalho com gêneros textuais contemporâneos e textos jornalísticos atuais;• quadro de habilidades da BNCC correlacionadas aos conteúdos e aos descritores do SAEB;• abordagem de textos da cultura paraense e valorização da		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<p>diversidade regional;</p> <ul style="list-style-type: none">• planos de aula e sugestões de cronograma pedagógico; <p>• recursos complementares como: QR Codes com informações complementares, vídeos, podcasts, textos extras, plataformas digitais, sugestões de leitura, jogos pedagógicos, atividades interativas, anexos com jogos, mapa de habilidades por unidade.</p> <p>Finalidade pedagógica: Subsidiar o trabalho docente no desenvolvimento das competências e habilidades de Língua Portuguesa previstas na BNCC e avaliadas pelo SAEB, fortalecendo as práticas de leitura, interpretação, argumentação, produção textual e análise linguística, por meio de orientações pedagógicas, avaliações estruturadas e estratégias de recomposição da aprendizagem</p>		
8	<p>LIVRO DO PROFESSOR – MATEMÁTICA – 8º ANO</p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Livro do Professor de Matemática, alinhado à BNCC e às matrizes de referência do SAEB, contendo versão impressa (mín. 250 páginas) e recursos digitais complementares, elaborado para subsidiar o planejamento pedagógico, a mediação das aulas e o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes do 8º ano do Ensino Fundamental• Livro de Matemática• orientações didáticas alinhadas à BNCC e ao SAEB• matriz de referência com identificação de habilidades e competências• gabaritos comentados das questões propostas aos estudantes• sugestões de intervenções pedagógicas e trilhas de recomposição da aprendizagem• estratégias metodológicas para resolução de problemas e desenvolvimento do raciocínio lógico• sequências didáticas e atividades complementares• instrumentos de acompanhamento e avaliação da aprendizagem• propostas de simulados no formato SAEB• orientações para uso inclusivo e acessível dos materiais pedagógicos• recursos visuais e organizacionais para planejamento das aulas• recursos complementares como: QR Codes com informações complementares, vídeos, podcasts, textos extras, plataformas digitais, sugestões de leitura, jogos pedagógicos, atividades interativas, anexos com jogos, mapa de habilidades por unidade. <p>Finalidade pedagógica: Subsidiar o trabalho docente no planejamento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos estudantes, fortalecendo as práticas pedagógicas em Matemática, promovendo a recomposição das aprendizagens e contribuindo para a melhoria do desempenho escolar e dos indicadores educacionais.</p>	UNIDADE	62



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender à necessidade da Secretaria, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

4.1.1. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento e prestação de serviços, aos anos iniciais e finais do ensino fundamental, de material didático estruturado e complementar, composto por livros didáticos alinhados à BNCC e ao SAEB, livros de exercícios, kits de provas com simulados periódicos, bem como a realização de formação continuada aos profissionais da educação e disponibilização de plataforma digital.

4.1.2. Qualidade dos itens: Os itens fornecidos pela empresa devem atender a padrões mínimos de qualidade, resistência, ergonomia, durabilidade e funcionalidade. Isso inclui, mas não se limita, à conformidade com normas técnicas aplicáveis, resistência e materiais apropriados para uso contínuo.

4.1.3. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias dos itens dentro dos prazos estipulados no contrato, garantindo logística adequada, disponibilidade de estoque e entrega conforme as especificações técnicas estabelecidas.

4.1.4. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos, incluindo garantia contra defeitos de fabricação, assistência técnica quando necessária e substituição de produtos que apresentarem avarias ou desconformidades.

4.1.5. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, além das normas trabalhistas, fiscais, previdenciárias e ambientais vigentes.

4.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

4.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade compatível com o objeto da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

4.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução do fornecimento através de experiências anteriores compatíveis, atestados de capacidade técnica, qualificações operacionais, aparelhamento e demais condições necessárias para atendimento do objeto contratado.

4.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

4.3. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação desde que devidamente justificada, conforme previsto na legislação vigente.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 são obrigações das partes:

5.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, fretes, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

5.3. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

5.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.

5.5. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

5.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

5.7. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

5.8. A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.9. Cumprir com os prazos de fornecimentos determinados neste Termo de Referência.

5.10. Submeter-se à fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Viseu/PA, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

5.11. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações e informar qualquer alteração de produto, marca ou fabricante ficando sujeito ao aceite do município.

5.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. A CONTRATANTE, deverá expedir as Autorizações de Fornecimento;

6.2. A CONTRATANTE, deverá prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

6.3. A CONTRATANTE, deverá notificar a CONTRATADA, por escrito ou eletronicamente, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, assim como irregularidades observadas nos produtos fornecidos, fixando prazo para sua correção;

6.4. A CONTRATANTE, deverá efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;

6.5. A CONTRATANTE, deverá aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

6.6. A CONTRATANTE, deverá assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução do contrato.

6.7. A CONTRATANTE, deverá acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Secretaria especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;

6.8.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.8.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.9.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determinado no art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum, desde que seja justificado.

7.4. O pagamento deverá ocorrer até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

7.5. O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

7.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATA:

8.1. A contratação será por meio da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO POR LOTE, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, sendo a contratação estruturada em 02 (dois) lotes distintos, correspondentes aos Anos Iniciais e aos Anos Finais do Ensino Fundamental, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ênfatar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O Decreto Municipal nº 006/2024, que dispõe sobre a criação da estrutura administrativa e estabelece fluxos e procedimentos necessários à implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Viseu, institui a criação de um departamento específico para a fixação do valor de referência dos procedimentos licitatórios. Considerando que o Estudo Técnico Preliminar constitui fase interna da contratação, tal postergação não acarreta prejuízo ao interesse público, especialmente quando realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

9.2. Ressalta-se que a definição do valor de referência da contratação foi fixada pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologias estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 006/2024, cabendo ao referido setor a aplicação do método mais adequado para obtenção de preço justo e competitivo.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

9.3. Diante disso, o Departamento de Planejamento Técnico e de Contratações Anual, no âmbito de suas atribuições, solicitou ao Departamento de Pesquisa de Preços a realização de pesquisa de mercado referente aos itens constantes neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, tendo como base as informações contidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD. Tal procedimento visa subsidiar a adequada composição da estimativa de valor da contratação, assegurando a apuração de valores médios de mercado, com o objetivo de validar os preços estimados e garantir a compatibilidade da contratação com os parâmetros praticados, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.4. A tabela a seguir apresenta o demonstrativo da pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Pesquisa de Preços, contendo a consolidação dos valores médios unitários e totais dos itens que compõem a presente contratação, discriminados por lote, com base na metodologia de apuração de preços adotada para a formação da estimativa de mercado.

LOTE 1: ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Total
1	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O FUNDAMENTAL MENOR.	Serviços	3	R\$ 150.878,13	R\$ 452.634,39
2	LIVRO DIDÁTICO SAEB DE LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO.	Unidades	839	R\$ 253,15	R\$ 212.392,85
3	LIVRO DIDÁTICO SAEB DE MATEMÁTICA – 4º ANO.	Unidades	839	R\$ 251,47	R\$ 210.983,33
4	LIVRO DE QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.	Unidades	839	R\$ 262,18	R\$ 219.969,02
5	ACESSO AO PORTAL EDUCATIVO.	ACESSO	839	R\$ 58,14	R\$ 48.779,46
6	KIT DE PROVAS – SIMULADOS SAEB.	Kits	839	R\$ 237,52	R\$ 199.279,28
7	LIVRO DO PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO	Unidades	60	R\$ 213,84	R\$ 12.830,40
8	LIVRO DO PROFESSOR MATEMÁTICA– 4º ANO	Unidades	60	R\$ 234,00	R\$ 14.040,00
Total Estimado do Lote					R\$ 1.370.908,73

LOTE 2: ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Total
1	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O FUNDAMENTAL MAIOR.	Serviços	3	R\$ 160.884,02	R\$ 482.652,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2	LIVRO DIDÁTICO SAEB DE LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO.	Unidades	1215	R\$ 235,56	R\$ 286.205,40
3	LIVRO DIDÁTICO SAEB DE MATEMÁTICA – 8º ANO.	Unidades	1215	R\$ 233,38	R\$ 283.556,70
4	LIVRO DE QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.	Unidades	1215	R\$ 237,40	R\$ 288.441,00
5	ACESSO AO PORTAL EDUCATIVO.	ACESSO	1215	R\$ 58,14	R\$ 70.640,10
6	KIT DE PROVAS – SIMULADOS SAEB.	Kits	1215	R\$ 253,40	R\$ 307.881,00
7	LIVRO DO PROFESSOR	Unidades	62	R\$ 231,72	R\$ 14.366,64
8	LIVRO DO PROFESSOR – MATEMÁTICA	Unidades	62	R\$ 242,11	R\$ 15.010,82
Total Estimado do Lote					R\$ 1.748.753,72

Valor Global Estimado	R\$ 3.119.662,45
------------------------------	-------------------------

9.5. Para a formação da estimativa do valor da contratação, o Departamento de Pesquisa de Preços – DPP adotou a metodologia prevista no art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando como referência contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas dentro do período legalmente admitido, visando à obtenção de parâmetros compatíveis com os preços praticados no mercado.

9.6. Os resultados indicam que o LOTE 1 – Anos Iniciais do Ensino Fundamental apresenta valor total estimado de R\$ 1.370.908,73 (um milhão, trezentos e setenta mil, novecentos e oito reais e setenta e três centavos).

9.7. O LOTE 2 – Anos Finais do Ensino Fundamental apresenta valor total estimado de R\$ 1.748.753,72 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

9.8. Dessa forma, o VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO corresponde a **R\$ 3.119.662,45** (três milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

9.9. Por fim, as planilhas detalhadas de composição de preços, contendo a discriminação dos valores unitários de cada item, bem como o mapa de apuração e o relatório consolidado da pesquisa de mercado realizado pelo Departamento de Pesquisa de Preços, encontram-se devidamente anexados ao Estudo Técnico Preliminar, para fins de transparência, rastreabilidade e instrução processual.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura do Exercício de 2026.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. DA POSSIBILIDADE PARA EXCLUSIVIDADE DE EPP/ME E COTA RESERVADA:

11.1. Não será aplicada a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nas disposições correlatas da Lei Municipal nº 632/2026, considerando que o critério de julgamento adotado para a presente contratação será por lote, de modo que a licitante vencedora deverá fornecer a integralidade dos itens que compõem cada lote. Conforme demonstrado na pesquisa de preços e na estimativa do valor da contratação, os valores totais estimados dos lotes ultrapassam o limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se enquadrando, portanto, nas hipóteses de licitação exclusiva previstas na referida Lei Complementar.

12. DA POSSIBILIDADE DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA EPP/ME E EQUIPARADAS

12.1. Não será adotada a cota reservada de até 25% prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nas disposições correlatas da Lei Municipal nº 632/2026, tendo em vista que o objeto consiste em solução educacional integrada, composta por materiais didáticos, plataforma educacional, simulados e formação continuada, cujos componentes possuem relação funcional e pedagógica indissociável, conforme demonstrado no item 3 deste Termo de Referência. A eventual fragmentação decorrente da reserva de cota poderá resultar na execução da solução por fornecedores distintos, comprometendo a uniformidade metodológica, a compatibilidade entre os materiais didáticos, os instrumentos de avaliação, a plataforma educacional e a formação dos profissionais da educação, além de aumentar os custos de gestão, fiscalização e acompanhamento contratual. Nessas condições, a adoção da cota reservada não se mostra vantajosa para a Administração e poderá acarretar prejuízo ao conjunto da contratação, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

13. DA POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO CONTRATUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

13.1. A prorrogação contratual não se configura como ato automático ou discricionário desprovido de motivação, devendo estar devidamente lastreada em provocação formal da Secretaria demandante, a qual detém o conhecimento técnico acerca da execução do objeto contratual e da necessidade de continuidade da avença. Tal provocação constitui requisito essencial para a instauração do procedimento administrativo pertinente, evidenciando o interesse público na manutenção do vínculo contratual.

13.2. Ademais, é imperativo que a solicitação de prorrogação seja formalizada antes da data de encerramento da vigência do contrato original ou de seu último termo aditivo, sob pena de inviabilizar juridicamente a continuidade da contratação, haja vista que a prorrogação pressupõe a existência de contrato vigente. A observância desse marco temporal resguarda a legalidade do ato e evita a caracterização de contratação irregular ou execução sem cobertura contratual.

13.3. Aditamento de Prazo: A prorrogação de prazo deve ser acompanhada de justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada, demonstrando de forma clara e objetiva as razões que impedem a conclusão do objeto no prazo originalmente pactuado, bem como evidenciando a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública. Tal justificativa deve abordar aspectos como a manutenção do interesse público, a economicidade, a eficiência e a ausência de prejuízo à competitividade e à lisura do processo.

13.3.1. Este procedimento encontra amparo nos art. 107 e 111 da Lei nº 14.133/2021, os quais disciplinam, sob perspectivas complementares, a extensão da vigência dos contratos administrativos. Nos termos do art. 107, admite-se a prorrogação dos contratos de fornecimentos contínuos, desde que haja previsão no instrumento convocatório e no contrato, bem como seja demonstrada, de forma inequívoca, a vantajosidade da manutenção da contratação para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

13.3.2. Paralelamente, o art. 111 estabelece que, nas contratações que prevejam a execução de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período inicialmente pactuado, privilegiando-se, assim, a conclusão do objeto contratual em detrimento da rigidez do prazo inicialmente estipulado, desde que mantidas as condições contratuais e devidamente justificada a necessidade de dilação temporal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

13.3.3. Em ambos os casos, impõe-se a devida instrução processual, com justificativa técnica da unidade demandante, demonstração da vantajosidade da medida, manutenção das condições pactuadas e formalização do ato antes do término da vigência contratual.

13.4. Aditamento de Quantidade: De acordo com o art. 124, inciso I, alínea “b”, a Administração pode alterar unilateralmente o contrato quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. Esse dispositivo estabelece a base legal para os chamados aditivos de quantidade, reconhecendo que o planejamento inicial pode não ser suficiente para abarcar todas as demandas que surgem ao longo da execução contratual.

13.4.1. Essa prerrogativa é reforçada pelo art. 125, que impõe ao contratado a obrigação de aceitar tais alterações, desde que respeitados os limites legais. O dispositivo determina que o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, o que evidencia o caráter impositivo dessa modalidade de alteração quando promovida pela Administração. No que se refere aos limites, o próprio art. 125 estabelece que os acréscimos ou supressões não podem ultrapassar 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4.2. As alterações contratuais, tanto quantitativas quanto qualitativas, devem respeitar os limites estabelecidos nos arts. 125 e 126 da Lei 14.133/2021. Isso significa que elas não podem transfigurar o objeto da contratação e devem observar o limite de acréscimo de 25% do valor do contrato atualizado (inclusos, portanto, eventuais reajustes, repactuações ou recomposições) de obras, serviços ou compras, ou de 50% no caso de reforma de edifício ou de equipamento, mantendo as condições originais do contrato.

13.4.3. Para supressões unilaterais, o limite a ser observado é de 25%, em qualquer caso. Portanto, supressões superiores a esse limite só podem ser realizadas por consenso entre as partes, desde que não transfigure o objeto da contratação. Além disso, nas supressões unilaterais de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

13.4.4. Em relação à utilização do reequilíbrio-econômico financeiro, este dispositivo determina que, nas alterações unilaterais, a Administração deve restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, caso ele seja afetado. Assim, qualquer acréscimo quantitativo deve ser remunerado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

nas mesmas bases contratuais, enquanto as supressões implicam a redução proporcional da remuneração. Se houver impactos indiretos nos custos — como aumento de despesas operacionais ou perda de eficiência —, a recomposição deve ser analisada para evitar prejuízo ao contratado.

13.4.5. As alterações não podem implicar mudança da natureza ou da finalidade do objeto contratado. Caso a necessidade da Administração ultrapasse esses limites - seja em volume, seja em conteúdo - será obrigatória a realização de uma nova licitação, sob pena de violação dos princípios da isonomia e da competitividade.

13.5. Reajuste Anual: A lógica do reajuste anual está diretamente vinculada ao princípio do equilíbrio econômico-financeiro, consagrado no art. 124, § 2º, segundo o qual deve ser mantida a relação originalmente pactuada entre encargos e remuneração. Embora esse dispositivo trate, em sentido amplo, das alterações contratuais, ele fundamenta a necessidade de mecanismos como o reajuste, que atuam de forma preventiva, evitando que a inflação corroa o valor real do contrato e comprometa sua execução.

13.5.1. A base normativa do reajuste encontra-se, primeiramente, no art. 92, inciso V, que estabelece como cláusula necessária de todo contrato administrativo a definição dos critérios de reajustamento de preços. Isso significa que o edital e o contrato devem prever, de forma clara e objetiva, o índice econômico a ser utilizado, a data-base para sua aplicação e a metodologia de cálculo.

13.5.2. O art. 134, por sua vez, trata do reajuste em conjunto com a repactuação, evidenciando que a lei distingue diferentes formas de recomposição de preços. O reajuste anual é caracterizado por sua natureza objetiva e automática, pois decorre da aplicação de índices previamente fixados, refletindo a variação geral dos preços na economia. Diferentemente dele, a repactuação depende da demonstração analítica da variação dos custos, sendo mais comum em contratos que envolvem mão de obra com dedicação exclusiva.

13.6. Apostilamento: O apostilamento pode ser utilizado para registrar alterações de natureza orçamentária, como a atualização da dotação ou da classificação da despesa. Essas modificações dizem respeito à forma de execução financeira do contrato, sem impactar o objeto ou as obrigações das partes. Também podem ser formalizados por apostila ajustes decorrentes de compensações financeiras, penalidades aplicadas ou outros eventos que impliquem variação de valores, desde que já previstos no contrato ou decorrentes de regras legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

13.6.1. Entre as hipóteses mais comuns de utilização do apostilamento está a aplicação do reajuste anual de preços. Conforme previsto no art. 92, inciso V, todo contrato administrativo deve conter cláusula que estabeleça os critérios de reajustamento, e o art. 135 fixa a periodicidade mínima de um ano para sua aplicação. Quando esse reajuste é implementado, não há propriamente uma alteração contratual, mas apenas a execução de uma condição previamente pactuada. Por isso, o legislador autorizou que sua formalização ocorra por apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo.

14. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, esta poderá ocorrer por igual período ao inicialmente estabelecido, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, mediante prévia pesquisa de mercado, não se tratando de ato automático, mas de decisão fundamentada no interesse público e na manutenção da economicidade e eficiência da contratação.

15. FORMA DE FORNECIMENTO:

15.1 A contratada deverá entregar os produtos estabelecidos na ordem de compra e/ou nota de empenho.

15.2. A entrega dos produtos será atestada pelo servidor responsável da secretaria requerente, no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

15.3. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

15.4. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).

15.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Viseu/PA, em 11 de junho de 2026

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

